DECRETO Nº 2.185 DE 14 DE JANEIRO DE 2016

PRORROGA PRAZOS QUE ESPECIFICA.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as solicitações de munícipes/proprietários/profissionais, os quais alegam que o prazo proposto inicialmente (seis meses) pela Lei Complementar nº 070/2015 é insuficiente para proceder todo levantamento e elaboração do projeto de regularização;

CONSIDERANDO que a quantidade de projetos de regularização protocolados para aprovação ficou aquém de nossas expectativas, sobretudo pela falta de divulgação, haja vista a escassez de recursos para tanto, nesse período;

DECRETA:

Art. 1º. Prorroga-se o prazo de 06 (seis) meses que findar-se-á em 17/01/2016, por igual período, que consta da Lei Complementar nº 070 de 15 de julho de 2015, publicada em 17.07.2015, para que não haja prejuízo aos munícipes ou outras partes envolvidas nos atos administrativos deste município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 14 de janeiro de 2016

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

ROBERTO FRANCELINO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Roni Sergio de Souza
Diretor de Consultoria Jurídica
OAB/SP 231.270